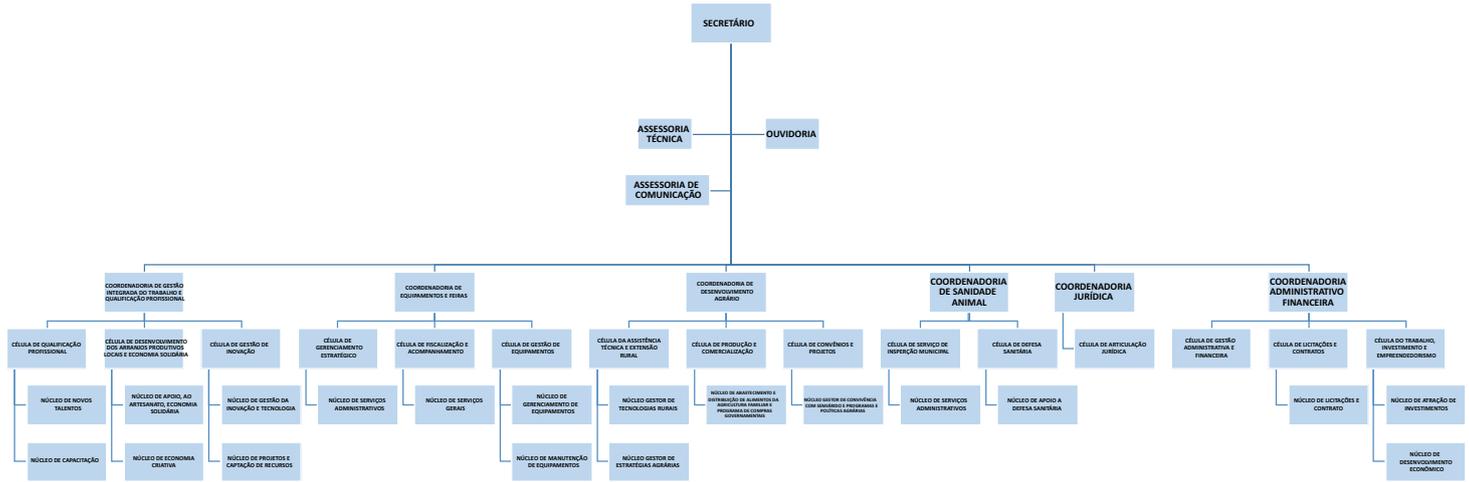


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



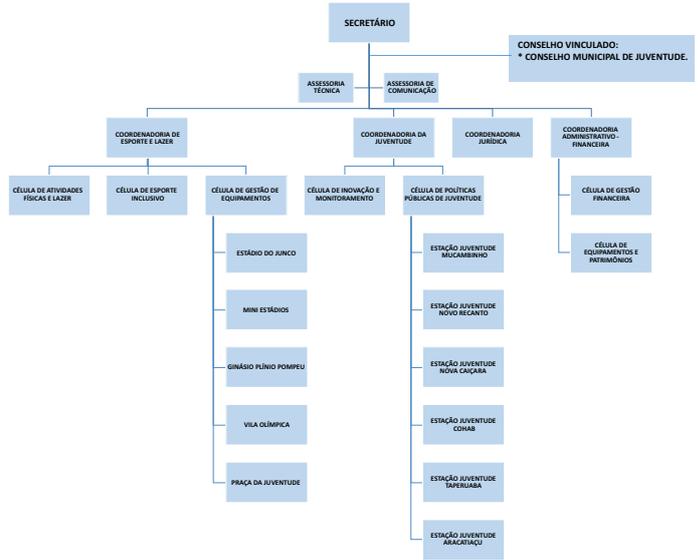
DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das políticas de esportes, juventude e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) 28 (vinte e oito) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.330, de 15 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
SECJEL			
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	04	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	08	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	13	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	01	
CARGOS		28	

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
4. COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Atividades Físicas e Lazer	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
4.2. Célula de Esporte Inclusivo	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula de Gestão de Equipamentos	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4.3.1. Estádio do Junco	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.2. Mini Estádios	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.3. Ginásio Plínio Pompeu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.4. Vila Olímpica	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.5. Praça da Juventude	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01

5. COORDENADORIA DA JUVENTUDE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Inovação e Monitoramento	Gerente	DNS-3	01
5.2. Célula de Políticas Públicas de Juventude	Gerente	DNS-3	01
5.2.1. Estação Juventude Mucambinho	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.2. Estação Juventude Novo Recanto	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.3. Estação Juventude Nova Caiçara	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.4. Estação Juventude Cohab I	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.5. Estação Juventude Taparuaba	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.6. Estação Juventude Aracatiaçu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Gestão de Financeira	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Equipamentos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			28

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de cultura e turismo do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, da promoção e atração do turismo no Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura